

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32.01/2026-PMI/DIVERSAS

A **PREFEITURA DE IGUATU/CE**, por intermédio da Secretaria de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quinze de novembro, nº 606, Centro, Iguatu - Ce, CEP 63.500-011, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 14.790.822/0001-28, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) **Natália Bastos Ferreira Tavares**, Secretária de Educação do Município de Iguatu/CE, inscrita no **CPF** sob o nº. 649.617.883-68 e portadora da cédula de identidade nº. 99029127210, expedida pelo **ÓRGÃO EMISSOR/UF**, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA** e, do outro lado, a empresa **MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**, com sede na Rua Joaquim Albuquerque, 98 Sala A, Canindé/Ce Cep: 62700000, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 35.649.638/0001-32, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) **Ismael Nunes Abreu**, Proprietário, inscrito(a) no **CPF/MF** sob o nº. 044.273.363-10, daqui por diante denominada de **BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, tombada sob o nº. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2026.06.18.02-PMI/DIVERSAS**, para registro de preços, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do pregão supra e, ainda, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, que institui e regulamenta no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, prevista no art. 6º, inciso XLI do diploma legal acima citado; pelo Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, que regulamenta a Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do município de Iguatu/CE e dá outras providências; pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por "menor preço" ou "maior desconto", na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Federal; pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal e demais regulamentos federais aplicáveis, que serão utilizados pelo município de Iguatu/CE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e, ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1 - O órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços decorrente desse pregão, será a Prefeitura de Iguatu/CE, através da Secretaria de Municipal de Educação, conforme competência estabelecida pelo inciso IX do art. 7º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023;

2 - DO OBJETO

2.1. A ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, SERVIÇOS DE GRÁFICA RÁPIDA, IMPRESSOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DE IGUATU/CE.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REGISTRO DOS PREÇOS DOS ITENS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, conforme planilha abaixo:

3143
 FL. Nº
 DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PM-IGUATU
 RUBRICA
 LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANNER LONA FRONT LIGHT 440G NO TAMANHO 2,20X1,20, IMPRESSA EM MÁQUINA DE IMPRESSÃO DIGITAL UV, EM ALTA DEFINIÇÃO E ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA, COM SOLDA TÉRMICA, PONTEIRA DE PLÁSTICO E CORDÃO	UNID	106	R\$ 290,00	R\$ 30.740,00
2	BANNER LONA FRONT LIGHT 440G NO TAMANHO 1,80X1,20, IMPRESSA EM MÁQUINA DE IMPRESSÃO DIGITAL UV, EM ALTA DEFINIÇÃO E ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA, COM SOLDA TÉRMICA, PONTEIRA DE PLÁSTICO E CORDÃO.	UNID	235	R\$ 238,00	R\$ 55.930,00
3	BANNER EM LONA 440G NO TAMANHO 1,20 X 0,90 IMPRESSÃO DIGITAL UV	UNID	210	R\$ 119,00	R\$ 24.990,00
4	BANNER EM LONA 440G NO TAMANHO 1,20 X 1,50 IMPRESSÃO DIGITAL UV	UNID	125	R\$ 198,00	R\$ 24.750,00
5	BANNER EM LONA 440G NO TAMANHO 1,20 X 2,20 IMPRESSÃO DIGITAL UV	UNID	97	R\$ 246,00	R\$ 23.862,00
6	BANNER EM LONA 440G NO TAMANHO 0,90 X 3,50 IMPRESSÃO DIGITAL UV	UNID	40	R\$ 406,00	R\$ 16.240,00
7	BACKDROP EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL UV 4X2m	UNID	107	R\$ 970,00	R\$ 103.790,00
8	BACKDROP EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL UV NO TAM 6X3m	UNID	25	R\$ 2.500,00	R\$ 62.500,00
9	BANNERS EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL UV PARA PÓRTICO VERTICAL, NO TAMANHO 4mt X 1,00MT	UNID	34	R\$ 400,00	R\$ 13.600,00
10	BANNERS EM LONA 440G PARA PÓRTICO HORIZONTAL, COM IMPRESSÃO DIGITAL UV NO TAMANHO 5MT X 1,00MT	UNID	68	R\$ 480,00	R\$ 32.640,00
TOTAL LOTE					R\$ 389.042,00

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE NOTAS PERSONALIZADO, PAPEL OFF SET 75G, DIMENSÕES: 21 X 15 CM	BLC	2.940	R\$ 27,50	R\$ 80.850,00
2	BLOCO DE NOTAS PERSONALIZADO PARA AUTO DE INFRAÇÃO, DIMENSÕES: 30 X 21 CM, PAPEL AP 24KG, 1º VIA BRANCA, 2º VIA AMARELA E 3º VIA AZUL, PICOTA NA 1º E 2º VIA, NUMERADO COM DOIS GRAMPOS.	UNID	190	R\$ 50,00	R\$ 9.500,00
3	CARTÃO, 10X6 CM, 4X0 CORES, ESCALA EM COUCHÊ FOSCO 250G	UNID	2.400	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00
4	IMPRESSÃO BOLETOS IPTU/ALVARÁ, 4X1, DIMENSÕES: 21X30	UNID	80.010	R\$ 2,10	R\$ 168.021,00
5	BOLETIM ESCOLAR - TAM. 21X29,7CM, PAPEL AP180GR, 1X1 COR.	UNID	15.000	R\$ 2,20	R\$ 33.000,00
6	BLOCO DE PEDIDO DE MATERIAL, TAM.: 15X21, BLOCO 25X3CM, 1X0 COR, PAPEL AP 24KG, 1º VIA BRANCA, 2º VIA AMARELA E 3º VIA JORNAL, PICOTA NA 1º E 2º VIA, NUMERADO COM DOIS GRAMPOS.	BLC	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
7	BLOCO DE RASCUNHO - TAM. 15X21CM, 4X0 COR, PAPEL AP75GR, BLOCO 50X1.	BLC	7.100	R\$ 20,00	R\$ 142.000,00



8	FICHA DE CONTROLE DE MERENDA - TAM. 21X29,7CM, PAPEL AP 40KG, 1X1 COR.	UNID	1.000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
9	FICHA DE ESTOQUE DE MERENDA - TAM. 21X29,7CM, PAPEL AP 40KG, 1X1 COR.	UNID	16.000	R\$ 3,30	R\$ 52.800,00
10	FICHA PRATELEIRA, TAMANHO 10X15CM, PAPEL AP 80KG. 1X1 COR	UNID	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
11	FICHA DE MATRICULA - TAM. 21X29,7CM, PAPEL AP 60KG, 1X1 COR.	UNID	16.100	R\$ 3,70	R\$ 59.570,00
12	HISTÓRICO ESCOLAR - TAM. 21X29,7CM, PAPEL AP 60KG, 1X1 COR.	UNID	16.000	R\$ 3,70	R\$ 59.200,00
13	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO E RESPONSABILIDADE	UND	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
14	BLOCO DE ATENDIMENTO CLÍNICO	UND	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
TOTAL LOTE					R\$ 622.841,00

LOTE 3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ 115G, IMPRESSÃO 4 X 0 CORES, FORMATO: A3 30 X 42	UNID	11.450	R\$ 5,00	R\$ 57.250,00
2	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ 115G, IMPRESSÃO 4 X 0 CORES, FORMATO: A2 42 X 62	UNID	4.030	R\$ 10,00	R\$ 40.300,00
3	CARTAZES EM PAPEL COUCHÊ 115 GRS 4/0 CORES TAM 62x44CM	UNID	1.900	R\$ 12,00	R\$ 22.800,00
4	CARTAZ 45X64, 4X0 ESPECIFICAÇÃO: CARTAZ, DIMENSÕES 45X64CM, COR: 4X0, PAPEL COUCHÊ, 180GR, (SENDO 5 MODELOS)	UNID	20.550	R\$ 5,00	R\$ 102.750,00
5	INFORMATIVO - FORMATO 56X32CM, ABERTO, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 170GR, NA CAPA E 115GR, PARA O MIOLO, SENDO 24 PÁGINAS, COM ACABAMENTO EM GRAMPO. SENDO 10 MODELOS.	UNID	12.200	R\$ 11,00	R\$ 134.200,00
6	CARTAZ INFORMATIVO - TAM. 31X42CM, PAPEL COUCHÊ 80KG, 4X0 COR (6 MODELOS VARIADOS)	UNID	16.850	R\$ 5,00	R\$ 84.250,00
7	CARTILHA, TAM. 30X21. ABERTA, 4X4 CORES, CAPA E CONTRA CAPA PAPEL COUCHÊ 180GR, COM LAMINAÇÃO FOSCA E MIOLO, TAM.: 21 X 15CM FECHADO, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 120GR, COM 12 PAGINAS, INCLUSA DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO, REVISÃO DE TEXTOS, FOTOGRAFIAS E SENDO 2 MODELOS.	UNID	1.300	R\$ 19,00	R\$ 24.700,00
8	CARTILHA EDUCATIVA CAPA 4/4 CORES PAPEL COUCHE 300GRS C/12 PAG EM PEPEL COUCHE 150 GRS	UNID	1.500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
9	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ 70 G, IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, FORMATO 15 X 21CM	UNID	62.800	R\$ 0,70	R\$ 43.960,00
10	PANFLETO 10X15, 4X0 ESPECIFICAÇÃO: PANFLETO, DIMENSÕES 10X15CM, COR: 4X0, PAPEL COUCHÊ, 120G. (SENDO 5 MODELOS)	UNID	35.000	R\$ 0,70	R\$ 24.500,00
11	PANFLETO EDUCATIVO 20X30 CM 4/4 CORES PAPEL COUCHE 115GRS	UNID	9.000	R\$ 2,50	R\$ 22.500,00
12	PANFLETOS EDUCATIVOS 15X21 CM PAPEL COUCHÊ 115 GR 4/4 CORES	UNID	21.500	R\$ 1,00	R\$ 21.500,00
13	PANFLETO 21X29,7, A4, 4X0 ESPECIFICAÇÃO: PANFLETO, COR: 4X0, PAPEL COUCHÊ, 120G. (10 MODELOS).	UNID	24.000	R\$ 2,50	R\$ 60.000,00
14	FOLDERS 12 X 36CM ABERTO) 4 X 4 CORES EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 150G, DUAS DOBRAS PARALELAS	UNID	16.800	R\$ 3,00	R\$ 50.400,00
15	FOLDER 30X21CM (ABERTO) 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO 150G, 2 (DUAS) DOBRAS PARALELAS. IMPRESSOS EM DUPLA FACE COM 2 DOBRAS (VÁRIOS MODELOS)	UNID	16.300	R\$ 3,00	R\$ 48.900,00



16	FOLDERS EM PAPEL COUCHÊ 115G, IMPRESSÃO 4 X 4 CORES COM DOBRA. FORMATO: 21 X 30	UNID	29.500	R\$ 1,22	R\$ 35.990,00
17	FOLDER 4/4 CORES (PAPEL COUCHÊ 115 GR TAM 21X31 CM	UNID	6.000	R\$ 1,22	R\$ 7.320,00
18	FOLDER INFORMATIVO - TAM. 15X21CM PAPEL COUCHÊ60KG, 4X4 COR, 6 MODELOS VARIADOS.	UNID	33.500	R\$ 1,50	R\$ 50.250,00
19	JORNAL INFORMATIVO, TAM. 62X31 CM, PAPEL COUCHÊ 115GR, 4X4. CORES, 8 PÁGINAS, COM DOBRA. INCLUSA DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO, REVISÃO DE TEXTOS, SENDO 4 MODELOS	UNID	10.200	R\$ 6,00	R\$ 61.200,00
TOTAL LOTE					R\$ 907.770,00



LOTE 4					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CERTIFICADO, TAMANHO 21X30,5, 4X1 COR, PAPEL COUCHÊ FOSCO 250G.	UNID	2.150	R\$ 7,00	R\$ 15.050,00
2	CERTIFICADO - TAM. 21X29,7CM, PAPEL COUCHÊ 80KG, 4X1 COR (MODELOS VARIADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO)	UNID	10.300	R\$ 6,00	R\$ 61.800,00
3	CERTIFICADO 4/4 CORES PAPEL COUCHÊ 115 GRS	UNID	2.900	R\$ 6,90	R\$ 20.010,00
4	CONVITE EXPOSIÇÃO, TAMANHO 15X21CM, 4X4 CORES, COUCHÊ 240G.	UNID	5.075	R\$ 4,00	R\$ 20.300,00
5	CRACHÁ PRA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, TAM.8,5X5,5 CM, 4X1 CORES, EM PVC COM CASE, CORDÃO E GARRA DE AGO, IMPRESSÃO EM DADOS VARIADOS, COM CAPTAÇÃO DE FOTOGRAFIA DIGITAL	UNID	4.870	R\$ 39,90	R\$ 194.313,00
6	CRACHÁ PERSONALIZADO PARA CURSOS E EVENTOS, TAMANHO 10X15CM, PAPEL DUPLEX 250GR, LISO, ACABAMENTO COM 02 FUROS E CORDÃO DE NYLON	UNID	25.150	R\$ 3,00	R\$ 75.450,00
7	CRACHA 4/0 CORES PAPEL LINHO COM CORDAO	UNID	1.900	R\$ 5,00	R\$ 9.500,00
8	CRACHÁ PVC IMPRESSO COLORIDO DIMENSSÕES APROXIMADAS 9 X 6 CM (TAMANHO PADRÃO) COM CORDÃO 100% POLIÉSTER ANTIALÉRGICO.	UNID	2.650	R\$ 35,00	R\$ 92.750,00
9	BOTTON 9,5 X 9,5 CM 4/0 CORES EM ADESIVO BOPP	UNID	2.200	R\$ 1,00	R\$ 2.200,00
10	CAPAS DE PROCESSO EM PAPEL OFF, SET 75G, IMPRESSÃO EM 1 COR. FORMATO: 30 X 42	UNID	69.500	R\$ 2,12	R\$ 147.340,00
11	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADO, FIXA COM PROLONGADORES DE METAL PARA INAUGURAÇÕES DIVERSAS, TAMANHO 60X40CM	UNID	138	R\$ 750,00	R\$ 103.500,00
12	PLACA CONFECCIONADA EM PVC PARA IDENTIFICAÇÃO DE SETOR COM DESCRIÇÃO EM BRAILE.	UNID	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
13	PASTA IMPRESSA PERSONALIZADA, 44X30,5CM - 4X0 COR - PAPEL SUPREMO 250G - BOLSA COLADA. 1 VINCO, DOBRADA	UNID	6.350	R\$ 7,00	R\$ 44.450,00
14	PASTA COM BOLSO PERSONALIZADA - TAM. 32X46CM, PAPEL COUCHÊ 80 KG COM CORTE ESPECIAL, 4X0 COR (6 MODELOS)	UNID	20.750	R\$ 8,00	R\$ 166.000,00
15	PASTA ESCOLAR PERSONALIZADA - TAM. 66X46CM, 1X1 COR, PAPEL SUPREMO 280GR. COM CORTE ESPECIAL.	UNID	20.000	R\$ 5,00	R\$ 100.000,00
16	PASTA PARA CURSO C/ ABA PAPEL DUPLEX 250 GRS (FF 7 75 GR 1/1CORES TAM OFICIO 100FOLHAS	UNID	5.750	R\$ 7,00	R\$ 40.250,00
17	PLACA DE ACRILICO P/ IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, COM IPRESSÃO DIGITAL UV NO TAMANHO A 8cm-25cm	UND	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
TOTAL LOTE					R\$ 1.115.413,00

LOTE 5					
--------	--	--	--	--	--



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMENDAS EM ACRÍLICO ADESIVADO, TAMANHO 20 X 15CM	UNID	1.140	R\$ 150,00	R\$ 171.000,00
2	COMENDAS EM MDF ADESIVADO, TAMANHO 20X15CM	UNID	370	R\$ 147,60	R\$ 54.612,00
3	MEDALHAS EM ACRÍLICO ADESIVADO, TAMANHO 7 X 5CM	UNID	11.550	R\$ 18,00	R\$ 207.900,00
4	COMENDAS EM VIDRO ADESIVADO, TAMANHO 20 X 15 CM	UNID	70	R\$ 250,00	R\$ 17.500,00
5	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ACRILICO DE 5MM COM 4 PROLONGARES NO TAMAHO 70X50	UND	30	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
6	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM VIDRO 10 MM NO TAMANHO 60X45 COM 4 PROLONGADO EM ACO CROMADO	UND	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
7	TROFEUS EM ACRÍLICO ALT. TOTAL 20CM X LARGURA DA BASE 17CM - CONFORME LAYOUT.	UNID	1.050	R\$ 220,00	R\$ 231.000,00
8	MEDALHAS EM MATERIAL ZAMAC 8 X 8CM - CONFORME LAYOUT	UNID	3.000	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00
TOTAL LOTE					R\$ 798.012,00



LOTE 12					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENCADERNAÇÃO DE 1 À 50 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA.	UNID	13.410	R\$ 6,00	R\$ 80.460,00
2	ENCADERNAÇÃO, DE 101 A 150 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA.	UNID	11.310	R\$ 7,00	R\$ 79.170,00
3	ENCADERNAÇÃO, DE 151 A 200 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA.	UNID	11.310	R\$ 8,00	R\$ 90.480,00
4	ENCADERNAÇÃO, DE 51 A 100 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA.	UNID	11.110	R\$ 7,00	R\$ 77.770,00
5	ENCADERNAÇÃO DE 1 À 100 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	UNID	3.110	R\$ 10,00	R\$ 31.100,00
6	ENCADERNAÇÃO DE 1 À 200 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	UNID	3.110	R\$ 11,00	R\$ 34.210,00
7	ENCADERNAÇÃO DE 1 À 250 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	UNID	1.110	R\$ 15,00	R\$ 16.650,00
8	ENCADERNAÇÃO SIMPLES DE APOSTILAS ATE 300 FLS	UNID	1.410	R\$ 19,50	R\$ 27.495,00
9	FOLHA DE ROSTO PARA ENCADERNACAO 4/4 CORES PAPEL COUCHE 115 GRS TAM OFICIO	UNID	1.480	R\$ 6,65	R\$ 9.842,00
TOTAL LOTE					R\$ 447.177,00

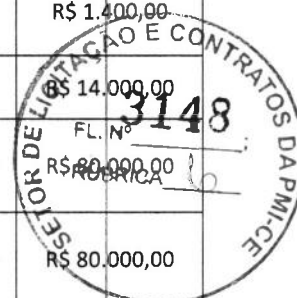
LOTE 13					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ATESTADO MÉDICO TAM 15 X 21 CM PAPEL OFF 7 75 GR 1/0 CORES COM 100 FOLHAS	BLC	500	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
2	FICHA DE ATENDIMENTO (PAPEL OFF 7 75 GR 1/0 CORES TAM OFICIO C/100FOLHAS) FRENTE E VERSO.	BLC	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
3	FICHA DE ATENDIMENTO CEMEAR (PAPEL OFF 7 75 GR 1/0 CORES TAM OFICIO C/100FOLHAS).	BLC	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
4	FICHA DE ATENDIMENTO DIÁRIO (PAPEL OFF 7 75 GR 1/0 CORES TAM OFICIO C/100FOLHAS).	BLC	400	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
5	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL (PAPEL OFF 7 75 GR 1/0 CORES TAM OFICIO C/100FOLHAS).	BLC	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
6	CADERNETA DA GESTANTE C/24 PAG PAPEL COUCHE 170 GRS 4/4 CORES. FRENTE E VERSO.	UND	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00

7	CAPA DE PROCESSO COR VERDE (PAPEL OFF 7 40 KG 1/0 CORES).	UND	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
8	CAPA DE PROCESSO VIGILANCIA SANITARIA COR AMARELA (PAPEL OFF 7 40 KG 1/0 CORES).	UND	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
9	CARTÃO DE APRAZAMENTO, TAMANHO 15X10 (PAPEL OFF 7 40 KG 1/1 CORES). FRENTE E VERSO	UND	4.000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
10	CARTÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO, TAMANHO 15X10 (PAPEL OFF 7 40 KG 1/1 CORES). FRENTE E VERSO	UND	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
11	CARTAO DA FAMILIA, TAMANHO 15X10 (PAPEL OFF 7 40 KG 1/1 CORES). FRENTE E VERSO	UND	8.000	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
12	FICHA DE ACOMPANHAMENTO GINECOLÓGICO (PAPEL OFF 7 75 GR 1/0 CORES TAM OFICIO 100FOLHAS) FRENTE E VERSO.	BLC	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
13	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS (PAPEL OFF 7 75 GR 1/0 CORES TAM OFICIO 100FOLHAS) FRENTE E VERSO.	BLC	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
14	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS (PAPEL OFF 7 75 GR 1/0 CORES TAM OFICIO 100 FOLHAS) FRENTE E VERSO.	BLC	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
15	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS (PAPEL OFF 7 75 GR 1/0 CORES TAM OFICIO 100FOLHAS) FRENTE E VERSO.	BLC	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
16	FICHA DE ODONTOGRAMA (PAPEL OFF 7 75 GR 1/0 CORES TAM OFICIO 100FOLHAS) FRENTE E VERSO.	BLC	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
17	FICHA DE FREQUÊNCIA DE VISTA DOMICILIAR (PAPEL OFF 7 75 GR 1/0 CORES TAM OFICIO 100FOLHAS) FRENTE E VERSO.	BLC	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
18	FICHA DE VISITA – PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE ENDEMIAS TAM ¼ FOLHA PAPEL 60 KG.	UND	5.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
19	FICHA INDIVIDUAL DE PRE NATAL ODONTOLOGICO1(PAPEL OFF 7 75 GR 1/0 CORES TAM 15X21CM 100 FOLHAS).	BLC	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
20	FICHA DE ENCAMINHAMENTO ODONTOLOGICO (PAPEL OFF 7 75 GR 1/0 CORES TAM 15X21CM 100 FOLHAS).	BLC	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
21	FICHA BOLSA FAMILIA (PAPEL OFF 7 75 GR 1/1CORES TAM OFICIO 100FOLHAS).	BLC	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
22	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE-VISITA DOMICILIAR PAPEL OFF 7 75 GRS C/100 FOLHAS.	BLC	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
23	RAAS - REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE-FORMULARIO DE REGISTRO DA TENÇÃO DOMICILIAR PAPEL OFF 7 75 GRS 1/1COR 100 FOLHAS.	BLC	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
24	RAAS- REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE-FORMULARIO DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL NO CAPS PAPEL OFF 7 75 GRS 1/1 COR 100 FOLHAS.	BLC	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
25	RECEITUARIO AZUL (PAPEL OFF 7 30 GR AZUL 1/0 CORES NUMERADO.	BLC	1.000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
26	RECEITUÁRIO AMARELO (PAPEL OFF 7 30 GR AZUL 1/0 CORES NUMERADO.	BLC	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
27	RECEITUÁRIO BRANCO COMUM 15 X 21 CM PAPEL OFF 7 75 GR 1/0 CORES COM 100 FOLHAS	BLC	80	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
28	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO -COLO UTERO (PAPEL OFF 7 75 GR 1/1 CORES TAM OFICIO 100FOLHAS) FRENTE E VERSO.	BLC	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
29	REQUISICÃO DE EXAME MAMOGRAFIA (PAPEL OFF 7 75 GR 1/1CORES TAM OFICIO 100FOLHAS) FRENTE E VERSO.	BLC	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
32	FICHA PERINATAL (PAPEL OFF 7 75 GR 1/1CORES TAM OFICIO 100FOLHAS) FRENTE E VERSO.	BLC	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00





33	FICHA DE PLANO TERAPEUTICO E TRATAMENTO (PAPEL OFF 7 75 GR 1/0 CORES TAM OFICIO 100FOLHAS) FRENTE E VERSO.	BLC	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
34	CARTEIRA DE VACINAÇÃO (PAPEL OFF 7 60 KG 1/1 CORES) TAMANHO 22 X 15 CM	UND	30.000	R\$ 1,40	R\$ 42.000,00
35	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DO MENINO (PAPEL OFF 7 60 KG 1/1 CORES) TAMANHO 22 X 15 CM	UND	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
36	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA MENINA (PAPEL OFF 7 60 KG 1/1 CORES) TAMANHO 22 X 15 CM FRENTE E VERSO.	UND	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
37	CARTÃO DE VACINAÇÃO (PAPEL OFF 7 60 KG 1/0 CORES) TAMANHO 22 X 8 CM.	UND	10.000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
38	CADERNETA DA CRIANÇA MENINO (PAPEL SULFITE 90 G PARA MIOLO E 180 G PARA CAPA) TAMANHO 15 X 20 CM, 110 PAGINAS. (PADRÃO MINISTERIO DA SAÚDE).	UND	2.000	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00
39	CADERNETA DA CRIANÇA MENINA (PAPEL SULFITE 90 G PARA MIOLO E 180 G PARA CAPA) TAMANHO 15 X 20 CM, 110 PAGINAS. (PADRÃO MINISTERIO DA SAÚDE).	UND	2.000	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00
40	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (PAPEL OFF 7 75 GR 1/1CORES TAM OFICIO 100FOLHAS) FRENTE E VERSO.	BLC	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
41	LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL APAC (PAPEL OFF 7 75 GR 1/1CORES TAM OFICIO 100FOLHAS)	BLC	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
42	SOLITAÇÃO DE EXAMES PARA GESTANTES (PAPEL OFF 7 75 GR 1/1 CORES, TAMANHO 15 X 21 CM).	BLC	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
43	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SINAN DENGUE E FEBRE CHIKUNGUNYA (PAPEL OFF 7 75 GR 1/1CORES TAM OFICIO 100FOLHAS).	BLC	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
44	FICHA DE REFERENCIA/CONTRA REFERÊNCIA (PAPEL OFF 7 75 GR 1/1CORES TAM OFICIO 100FOLHAS).	BLC	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
45	CARTÃO DA GESTANTE (PAPEL OFF 7 180G TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1. FRENTE E VERSO.	UND	1.500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
46	DECLARAÇÃO TAM 15 X 21 CM PAPEL OFF 7 75 GR 1/0 CORES COM 100 FOLHAS	BLC	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
47	TESTE DA ORELHINHA /TESTE DA LINGUINHA TAM 15 X 21 CM PAPEL OFF 7 75 GR 1/0 CORES COM 100 FOLHAS	BLC	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
48	FICHA DE AVALIAÇÃO DE FISIOTERAPIA (PAPEL OFF 7 75 GR 1/0 CORES TAM OFICIO C/100FOLHAS).	BLC	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
49	RECEITUARIO CARBONADO DE CONTROLE ESPECIAL RETINÍDES SISTÊMICOS TAM 22x0,8 COM 3 VIAS (PAPEL AUTO COPIATIVO 1/1 CORES C/50 UND) ACOMPANHA TERMO TAMANHO A4 PAPEL AUTO COPIATIVO EM 3 VIAS. BLOCO COM 50 UND.	BLC	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
50	CADERNETA DO ADOLESCENTE (PAPEL SULFITE 90 G PARA MIOLO E 180 G PARA CAPA) TAMANHO 10 X 14 CM, 52 PAGINAS. (PADRÃO MINISTERIO DA SAÚDE).	BLC	1.000	R\$ 37,50	R\$ 37.500,00
51	CARTÃO DE VISITA 90X50MM EM PAPEL 250G	MILHEIRO	2.000	R\$ 29,00	R\$ 58.000,00
TOTAL LOTE					R\$ 662.830,00



LOTE 16					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABANADOR PERSONALIZADO - MATERIAL RESISTENTE COM CABO ERGONÔMICO. IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO.	UNID	5.500	R\$ 14,00	R\$ 77.000,00

2	MOCHILA DE SACO PERSONALIZADA - CONFECCIONADA EM NYLON OU POLIÉSTER, COM CORDÕES REFORÇADOS. PERSONALIZAÇÃO CONFORME ARTE.	UNID	6.000	R\$ 24,00	R\$ 144.000,00
3	SQUEEZE PERSONALIZADO - PLÁSTICO ATÓXICO (BPA FREE), CAPACIDADE MÍNIMA 500 ML, TAMPA SEGURA. PERSONALIZAÇÃO INCLUSA.	UNID	4.500	R\$ 16,00	R\$ 72.000,00
4	PLANNER PERSONALIZADO - CAPA DURA OU SEMIRRÍGIDA, ACABAMENTO EM ESPIRAL OU BROCHURA, PAPEL OFFSET. CAPA PERSONALIZADA.	UNID	400	R\$ 83,00	R\$ 33.200,00
5	WIND BANNER PERSONALIZADO - TECIDO POLIÉSTER OU LONA, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, COM HASTE E BASE.	UNID	200	R\$ 700,00	R\$ 140.000,00
6	AGENDA PERSONALIZADA - AGENDA ANUAL, CAPA DURA OU FLEXÍVEL, ACABAMENTO EM ESPIRAL OU COSTURA. PERSONALIZAÇÃO DA CAPA.	UNID	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
7	CANECA PERSONALIZADA - CERÂMICA, CAPACIDADE MÍNIMA 300 ML, IMPRESSÃO RESISTENTE.	UNID	230	R\$ 39,00	R\$ 8.970,00
8	GARRAFA PERSONALIZADA - PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 500 ML, COM TAMPA SEGURA.	UNID	3.500	R\$ 17,00	R\$ 59.500,00
9	CAPA PERSONALIZADA - MATERIAL PLÁSTICO, PARA PROTEÇÃO DE CADERNOS, AGENDAS OU DOCUMENTOS.	UNID	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
10	CHAVEIRO PERSONALIZADO - METAL, ACRÍLICO OU BORRACHA, COM ARGOLA METÁLICA RESISTENTE.	UNID	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
11	NECESSAIRE PERSONALIZADA - TECIDO OU PVC, FECHAMENTO EM ZÍPER, COSTURAS REFORÇADAS.	UNID	1.000	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00
12	MOUSE PAD PERSONALIZADO - BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, SUPERFÍCIE PARA IMPRESSÃO COLORIDA.	UNID	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
13	SACOLA PERSONALIZADA EM TNT, COM ALÇAS REFORÇADAS.	UNID	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
14	VISEIRA PERSONALIZADA - TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO, COM AJUSTE POSTERIOR E PERSONALIZAÇÃO FRONTAL.	UNID	1.100	R\$ 22,00	R\$ 24.200,00
TOTAL LOTE					R\$ 647.170,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.590.255,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

4 - DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Conforme estabelecido no caput do art. 9º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, para fins do registro de preços, a Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gerenciador, realizou procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública Municipal na ata de registro de preços, onde foi determinada a estimativa total de quantidades da contratação por órgão que aderiu a IRP, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023;

4.2. A Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gerenciador, após receber as intenções de registro de preços das unidades administrativas que se manifestaram, consolidou as informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo e foi promovida a adequação dos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação, conforme estabelecido no inciso III do caput do art. 7º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive as quantidades máximas de cada item que poderá ser adquirida pela Administração, estão devidamente previstos no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital e dele fazendo parte integrante e complementar.

5.2. Não será permitido ser cotada quantidade inferiores as quantidades estabelecidas no Edital para cada um dos itens que compõem os grupos de itens para registro.

5.3. Não haverá a possibilidade de preços diferentes para nenhum dos itens que compõem os grupos de itens para registro, haja vista que o objeto do certame não se enquadra nas hipóteses das alíneas "a" à "d" do inciso III do caput do art. 82 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

6 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1. Considerando que se trata de ata de registro de preços, a averiguação da disponibilidade financeira, com a indicação da funcional programática por onde ocorrerá a despesa e a classificação econômica da contratação somente será exigida para fins de formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, com fulcro no art. 17, caput, do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

7 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

7.1.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado que não haverá possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela.

7.1.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

7.1.2.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

7.1.2.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

7.1.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

7.2. O registro a que se refere o subitem (7.1.2) tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.3. Para fins da ordem de classificação do cadastro de reservas, os licitantes ou fornecedores de que trata o subitem (7.1.2.1) antecederão aqueles de que trata o subitem (7.1.2.2).

7.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item (7.2) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

7.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em Lei.

8 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data da devida divulgação da ata nos meios legais, podendo ser prorrogado por igual período, inclusive com a renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, conforme entendimento

segmentado em parecer da Advocacia Geral da União¹, mediante autorizado formalmente da autoridade competente, e caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea:

- 18.1.1. Fornecimento regular dos produtos durante a vigência da ata de registro de preços;
 - 18.1.2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
 - 18.1.3. Manutenção do interesse pela Administração nas condições da ata;
 - 18.1.4. Que seja comprovado os preços vantajosos constantes na ata;
 - 18.1.5. Que haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
 - 18.1.6. Que o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação;
 - 18.1.7. Que a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência;
 - 18.1.8. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.
- 18.2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão suas vigências estabelecidas até o final do exercício de referência das suas assinaturas.



9 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

- 9.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

10 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

- 10.1.1. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na ata;
- 10.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- 10.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

11 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no subitem (11.1.1), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos previstos na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

¹ ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE AQUISIÇÕES. PARECER Nº. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU. "Consulta a respeito da possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços. Fixação da interpretação do art. 84, da Lei nº. 14.133/2021 (NLLC), e dos arts. 22 e 23, do Decreto nº. 11.462, de 2023. Conclusão pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços."



11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Para fins do disposto no item (11.2), o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem (11.2.2), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item (11.2) e no subitem (11.2.1), o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

12.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023; ou

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

12.2. Na hipótese prevista no subitem (12.1.4), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item (12.1) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a



ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestarem no sentido de aceitar ou não assinar a ata de registro de preços.

12.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.5.1. por razão de interesse público;

12.5.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.5.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023 e previstas na ata.



13 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2. O remanejamento de que trata o item (13.1) somente será feito:

13.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item (13.1).

13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões previstos na ata.

13.5. Para fins do disposto no item (13.1), competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14 - DAS ADESÕES

14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

14.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021; e

14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4. O prazo previsto no item (14.3) poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos na ata.

15 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a cláusula 24:

15.1.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

15.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.1. Os instrumentos de que trata o item (16.1) serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

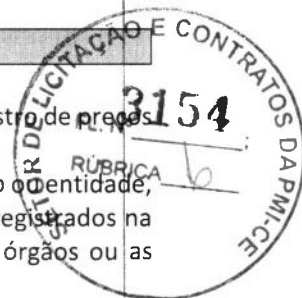
17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

18 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA E DOS CASOS OMISSOS

18.1. A presente ata de registro de preços reger-se-á pelos termos da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, o qual será aplicado pelo município de Iguatu/CE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, as quais também serão utilizadas para elucidação dos casos por ventura omissos neste instrumento.

19 - CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

19.1. Caso a formalização da contratação se dê por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil que não seja o instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser observadas as condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como: prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor beneficiário, penalidades e demais condições do ajuste, que encontram-se definidas na minuta do contrato, convertida em Anexo III do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP- 2026.06.18.02-PMI/DIVERSAS**, processo administrativo de licitação que decorreu a presente Ata de Registro de Preços, e dela faz parte, independente de





transcrição, e as partes se vincularão aos seus termos na constância da execução do objeto da presente ata;

19.2. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iguatu – Ceara, 17/08/2026.

Natália Bastos

Natália Bastos Ferreira Tavares
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 023/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR

MN	Assinado de forma digital
EMPREENHIMENTOS	por MN EMPREENHIMENTOS
E SOLUCOES	E SOLUCOES
ADMINISTRATIVAS	ADMINISTRATIVAS
LTD:35649638000132	LTD:35649638000132
	Dados: 2026.08.17 16:38:46
	-03'00'

MN EMPREENHIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI

CNPJ: 35.649.638/0001-32

ISMAEL NUNES ABREU

CPF: 044.273.363-10

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1) *Emilly Alves de Freitas Silva*

NOME:

CPF: 064.627.463-93

2) *Wesley Bandida Faria*

NOME: *WESLEY BANDA FARIAS*

CPF: 05395646302